



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 799, de 04 de março de 2002.

**SUPLEMENTA RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS COM
RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2001.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2013 – Manutenção do Desporto.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2027 – Sementes e Mudas.

3.3.90.11.01.00 – Material de Distribuição Gratuita10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica.

3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

2012 – Manutenção Secretaria Obras e Viação.

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo150.000,00

3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica150.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Artigo 1º os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2001, recursos livres R\$ 390.000,00 e do Fundo da Saúde - ASPS R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 04 de março de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL